



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 1958/2013

PROTOCOLADA SOB Nº 4113/2013

EM 12/11/2013


Requer Urgência

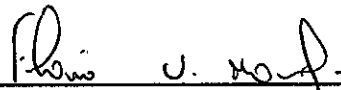
DE 1830/13

		ATA
EXPEDIENTE	/2013	
ACEITO EM	13/11/2013	9702
APROVADO EM	10/12/2013	9779
REJEITADO EM	/2013	
ARQUIVO		

Exmo. Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, dentro das devidas possibilidades, juntamente com a Secretaria competente, que profissionais da área da saúde como: médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais visitem as comunidades terapêuticas conforme a necessidade de cada uma.

Justificativa: Hoje as comunidades terapêuticas contam apenas com voluntários e organizações religiosas. Com esta proposição sendo aprovada e atendida pelo Executivo Municipal, todos os pacientes e familiares serão beneficiados.



Ver. Flávio Vigilante
Líder da Bancada do Solidariedade

VISTO
_____ Presidente